

6.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$\begin{aligned} \text{OF} &= 0,50 \text{ AC} + 0,50 \text{ EAC} \\ \text{OF} &= 0,35 \text{ PC} + 0,35 \text{ AP} + 0,30 \text{ EPS} \end{aligned}$$

em que:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

6.4 — A Prova de conhecimentos de realização individual assumirá a forma escrita e incidirá sobre conhecimentos de natureza teórica sobre as seguintes temáticas:

- Atribuições e Competências dos Serviços Sociais da Administração Pública (Lei Orgânica e Regulamentos dos SSAP);
- Instrumentos de gestão (Planos, Relatórios de Actividades e QUAR);
- Conhecimentos gerais sobre legislação actual.

7 — Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

8 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “*Recursos Humanos*”, em www.ssap.gov.pt e afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública.

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Júri do concurso:

Presidente: Margarida Maria de Jesus Rebelo Paradinha — Chefe de Divisão da DPTTI

Vogais efectivos:

Lia Isabel Coelho Ribeiro — técnica superior da DPTTI, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida Leitão de Magalhães Araújo Costa — técnica superior da DPB

Vogais suplentes:

Anabela Santos Silva — Assistente Administrativa da DPB/SPE
José Vítor Maia Teixeira da Silva, Técnico Superior da DPTTI

13 — Actas do júri — nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas.

14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica dos SSAP e em jornal de expansão nacional, por extracto, em conformidade com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, caso resulte de lista de ordenação final um número de candidatos aprovados superior ao número de postos concursados, será constituída reserva de recrutamento.

17 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de Setembro
Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de Abril
Decreto Regulamentar n.º 49/2007 de 27 de Abril
Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril
Despacho n.º 11 648/2007, de 14 de Junho
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

9 de Setembro de 2010. — *Humberto Jorge Alves Meirinhos*, Presidente.

203680092

Aviso n.º 18278/2010

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por meu despacho de 11 de Agosto de 2010, precedido de declaração de cabimento emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de técnico superior da Divisão de Acção Social (DAS), constante do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública — SSAP, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho — Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2, 1269 — 096, em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado — Promover as medidas de acção social complementar em situações especialmente gravosas e urgentes: Receber a informação pertinente; Estudar o quadro legal aplicável e as soluções oferecidas no âmbito da acção social; Propor as medidas de acção social complementar adequadas à situação e acompanhar a sua execução; Avaliar a adequação da resposta dada e a necessidade da sua manutenção ou propor as alterações pertinentes.

Analisar os pedidos dos beneficiários que se encontram em situação especialmente gravosa propondo as medidas adequadas: Proceder ao acolhimento individual de beneficiários e ou seus familiares, garantindo a confidencialidade, em entrevista ou pedidos efectuados por escrito ou telefonicamente; Avaliar e elaborar pareceres sociais sobre o pedido de atribuição de subsídios reembolsáveis e ou não reembolsáveis; Efectuar visitas domiciliárias quando imprescindíveis para aferição das situações expostas e ou por incapacidade de deslocação do beneficiário e ou familiares; Acompanhar os processos de subsídios reembolsáveis em atraso, efectuando o contacto com o beneficiário e ou seus familiares em entrevista e ou por escrito.

Recolher e manter permanentemente actualizada informação sobre o universo de beneficiários e de benefícios concedidos: Reavaliar a situação sócio económica e elaborar parecer social propondo alterações das condições de reembolso e ou intervenção jurídica em articulação com as áreas financeiras e jurídicas de Serviços Sociais; Manter actualizada a Base de Dados de Pensionistas; Preparar mensalmente os dados para processamento das pensões/subsídios; Solicitar anualmente actualização de rendimentos; Prestar apoio a ex-regentes escolares; Atendimento e análise dos processos; Elaboração das propostas de cabimento; Solicitar anualmente prova de vida; Recolher e tratar os dados estatísticos de apoio social.

3 — Posicionamento Remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e os Serviços Sociais da Administração Pública de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da mesma Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos

no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.3 — Requisito específico: Licenciatura em Sociologia, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — A candidatura é formalizada, mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica dos SSAP, www.ssap.gov.pt, na funcionalidade “*Recursos Humanos*” que deverá ser dirigido ao Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública.

5.2 — O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, para os Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2, em Lisboa.

5.3 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

5.4 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- e) Currículo actualizado, datado e assinado;
- f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.
- g) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

5.5 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- c) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

5.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME) que exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de “per si”, excepto quando afastados por escrito:

- a) Avaliação Curricular — artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências — artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

6.2 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME) que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de “per si” a que aludem os n.ºs 1 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de

Fevereiro, de acordo com os seguintes artigos da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

- a) Prova de Conhecimentos — artigo 9.º;
- b) Avaliação Psicológica que poderá comportar uma ou mais fases — artigo 10.º
- c) Entrevista Profissional de Selecção — artigo 13.º

6.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,50 AC + 0,50 EAC$$

$$OF = 0,35 PC + 0,35 AP + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final
 AC = Avaliação Curricular
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
 PC = Prova de Conhecimentos
 AP = Avaliação Psicológica
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção

6.4 — A Prova de conhecimentos de realização individual assumirá a forma escrita e incidirá sobre conhecimentos de natureza teórica sobre as seguintes temáticas:

- a) Conhecimentos gerais sobre legislação dos Serviços Sociais da Administração Pública, Lei Orgânica e Regulamentos dos SSAP;
- b) O papel da família no sujeito;
- c) A gestão auto regulada das competências e do conhecimento — Domínio e sentido crítico das competências técnicas e emocionais necessárias à função.

7 — Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

8 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “*Recursos Humanos*”, em www.ssap.gov.pt e afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública.

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Júri do concurso:

Presidente: Licenciado — João Fausto dos Reis dos Santos Romano, Chefe de Divisão da DPB
 Vogais efectivos:

Licenciada — Bernardete Eugénia Veiga Pinto, Directora de Serviços da DASC, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada — Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro, Chefe de Divisão da DAS

Vogais suplentes:

Licenciada — Natacha Luísa de Faria Camacho Silva Castro, técnica superior da DAS

Licenciada — Angelina Jesus Lopes Birra, técnica superior da DAS

13 — Actas do júri — nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas.

14 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica dos SSAP e em jornal de expansão nacional, por extracto, em conformidade com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, caso resulte de lista de ordenação final um número de candidatas aprovados superior ao número de postos concursados, será constituída reserva de recrutamento.

17 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Bibliografia

Sociedades Contemporâneas, Reflexividade e Acção, com Luís Baptista (org.). ed. 1. Lisboa: Edições Afrontamento, 2008.

CEITIL, Mário, *Gestão e Desenvolvimento de Competências* — Edições Sílabo, L.ª — Lisboa 2007.

Legislação:

Decreto-Regulamentar n.º 49/2007 de 27 de Abril

Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril

Despacho n.º 11 648/2007, de 14 de Junho

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Decreto-Lei n.º 71/1995, de 15 de Abril

Decreto-Lei n.º 183/1996 de 27 de Setembro

Decreto-Lei n.º 190/1996, de 9 de Outubro

Lei-64/A/2008, de 31 de Dezembro

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março

09 de Setembro de 2010. — *Humberto Jorge Alves Meirinhos*, cargo: Presidente.

203682377

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 14447/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pela alínea *b*) do n.º 4 do despacho n.º 1238/2010, de 22 de Dezembro de 2009, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro de 2010, subdelego no director-geral de Política de Defesa Nacional, Dr. Luís Filipe Melo e Faro Ramos, no âmbito da execução da política de cooperação técnico-militar com os países de língua oficial portuguesa, a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 299 278,74;

b) Autorizar deslocações aos países de língua oficial portuguesa, no âmbito da cooperação técnico-militar, de militares das Forças Armadas em missão oficial, bem como o processamento dos respectivos abonos;

c) Nomear, no âmbito do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, os militares indigitados para acções de cooperação técnico-militar, à excepção dos coordenadores, dos directores técnicos dos projectos e dos militares em situação de reforma;

d) Prorrogar a comissão dos militares nomeados para acções de cooperação técnico-militar ao abrigo da alínea anterior, devendo ser-me dado conhecimento da intenção de prorrogação com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — As competências subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo director-geral de Política de Defesa Nacional, no todo ou em parte, no subdirector-geral.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral de Política de Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

12 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

203678165

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18279/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto pelo Aviso n.º 9244/2010, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 7 de Maio de 2010, devidamente homologada por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Defesa de 07 de Setembro. Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos admitidos

Referência A: Licenciatura em Gestão ou Economia:

Maria Antónia Ferreira Coelho — 16,08
 Andreia Carina Fontinha de Oliveira — 15,64
 Ana Luísa Martins Antunes Agostinho — 15,43
 Ana Paula Garcia de Sousa — 14,52
 Cecília Maria dos Santos Cardoso — 13,48
 Carla Filipa Madeira Caritas — 12,64

Referência B: Licenciatura em Direito

Helena Marília Santos Paulos Leitão — 17,92
 Maria de Lurdes Gil Leitão — 16,18
 Ana Cristina Quintal Timóteo — 15,95
 Paula Maria Mateus Leal Agante de Almeida Abrantes — 14,74

Candidatos excluídos

Referência A: Licenciatura em Gestão ou Economia:

Ana Andreia Ricardo Barata *b*)
 Ana Catarina dos Santos Silva *b*)
 André Bernardo de Lemos Alves *b*)
 André Gonçalo Pereira Gil *b*)
 André Ludovino Sacramento *a*)
 António Dias da Costa Borges da Silva *a*)
 Carlos Eduardo de Carvalho Peres *a*)
 Catarina Alexandra Gonçalves Ribeiro *a*)
 Catarina Maria da Silva Ferraz Miguel *a*)
 Cláudia Susana de Assunção Crato Eduardo *a*)
 Cristina Graça Cardita Galego *b*)
 Cristina Morais Gil *a*)
 Duarte Nuno Marques Correia *a*)
 Eliaci Gomes dos Santos *a*)
 Filipe José Bonifácio Batista *a*)
 Flávia Quaresma Sousa Santos *a*)
 Isa Maria da Encarnação Vicente *a*)
 Ivo José Rocha Nunes de Freitas *a*)
 Joana Raquel dos Santos Joaquim *a*)
 João Alexandre Abreu Marques *a*)
 João Carlos Candeias Bonito *b*)
 José Guilherme Gonçalves Gonçalves *a*)
 José Luís Gomes Baptista *a*)
 Luís Filipe Costa Caetano da Silva *b*)
 Luís Miguel Pires Pereira *a*)
 Liliana Cristina Baião Cabecinha *a*)
 Liliana de Fátima Ferreira Pinheiro *b*)
 Lúcia Sofia André Soares *b*)
 Manuel António Ramos Correia *a*)
 Maria Helena Fernandes Lopes Pinto *b*)
 Maria de Lurdes Pereira Clemente Ventura *b*)
 Márcio António Gonçalves Borges *a*)
 Miguel Ângelo Correia Costa *a*)
 Miguel Ângelo da Silva Júlio *b*)
 Miguel António Garcia Rodrigues Sobreira *b*)
 Marta Cristina dos Santos Coelho *a*)
 Marta Luísa Cardoso Bernardino Batista *a*)
 Nuno Manuel Martins Costa *a*)
 Nuno Miguel Almeida Morais Moura Pais *a*)
 Paula Cristina Rainha *a*)
 Paulo Alexandre Lopes Farinha *a*)
 Paulo Sérgio de Oliveira Barradas *b*)
 Pedro Gonçalo Bandeira Mendes *b*)
 Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro *a*)
 Ricardo Jorge Ramos Pina Pinto *b*)
 Rita Susana Resende Vieira Cruz Coelho *a*)
 Sara Lúcia Pires Viegas *a*)
 Sérgio Ricardo Tavares de Sousa *a*)
 Silvandina de Jesus Maurício Cordeiro *b*)